



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.101713/2021-44

Unidade Gestora: FCP - 344041

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 013/2021, QUE FAZEM PARTE ENTRE SI A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **João Jorge Santos Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 21 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333762 - SIAPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.998.912/0016-05**, estabelecida R. Desembargador Izidro, 114, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20521-160, neste ato representada por sua Procuradora, Senhora **Elessandra Miranda Rocha Naves**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.101713/2021-44, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017, bem como nas demais normas pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2020, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 013/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, compreendendo o período de **22 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 50.917,92 (cinquenta mil novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 611.015,04 (seiscentos e onze mil quinze reais e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	12 (doze) horas diurnas armada, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	2	R\$ 11.869,02	R\$ 23.738,04	R\$ 284.856,48
2	12 (doze) horas noturnas armada, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	2	R\$ 13.589,94	R\$ 27.179,88	R\$ 326.158,56
TOTAL				R\$ 50.917,92	R\$ 611.015,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000032, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041/34208

Fonte: 1000000000

Natureza de Despesa: 339037

PTRES: 225948

PI: C20004PA044

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor atual de R\$ 30.550,75 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

(Assinatura eletrônica)
João Jorge Santos Rodrigues
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura eletrônica)
Elessandra Miranda Rocha Naves
Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

NOME: Rayane Almeida de Barros da Silva
NOME: Maria Fernanda Campos Vilela



Documento assinado eletronicamente por **RAYANE ALMEIDA DE BARROS DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELESSANDRA MIRANDA ROCHA NAVES, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Campos Vilela, Testemunha**, em 10/12/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 11/12/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0349089** e o código CRC **DF916F9C**.